

Dando cumprimento ao disposto no n.º 13 da RCM n.º 37-B/2016, de 30 de junho, publicita-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, as indemnizações compensatórias atribuídas e pagas, efetuadas pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática, no decurso do ano de 2020 às várias empresas prestadoras de serviço público, as quais se identificam no quadro seguinte:

NOME DA EMPRESA BENEFICIÁRIA	NIF	MONTANTE TRANSFERIDO	DATA DA DECISÃO	FINALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL
Metro do Porto, S.A.	503278602	1 504 406,59 €	20/05/2020	a)	RCM n.º 36/2020, de 30/04
Metro do Porto, S.A.	503278602	1 504 406,59 €	30/12/2020	a)	RCM n.º 118/2020, de 22/12
Subtotal		3 008 813,18 €			
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	500192855	1 981 631,70 €	20/05/2020	a)	RCM n.º 36/2020, de 30/04
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	500192855	1 981 631,70 €	30/12/2020	a)	RCM n.º 118/2020, de 22/12
Subtotal		3 963 263,40 €			
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	279 849,59 €	20/05/2020	a) ⁽¹⁾	RCM n.º 36/2020, de 30/04
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	279 849,59 €	30/12/2020	a) ⁽²⁾	RCM n.º 118/2020, de 22/12
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	7 740 000,00 €	17/06/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	2 300 150,00 €	21/07/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	1 290 000,41 €	11/08/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	1 290 000,00 €	14/09/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	1 290 000,00 €	19/10/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.	500723770	1 010 150,41 €	30/12/2020	b) ⁽³⁾	RCM n.º 41-A/2020, de 29/05
Subtotal		15 480 000,00 €			

a) Implementação do "Passe 4_18@escola.tp"; Implementação do "Passe Sub23@superior.tp"; Implementação do "Passe Social+".

b) Indemnizações para transportes marítimos e fluviais - Setor Público.

⁽¹⁾ Do valor transferido para a Transtejo, 279.849,59 €, uma parte vai para a Soflusa, no valor de 164.175,90 €, conforme RCM n.º 36/2020.

⁽²⁾ Do valor transferido para a Transtejo, 279.849,59 €, uma parte vai para a Soflusa, no valor de 164.175,90 €, conforme RCM n.º 118/2020.

⁽³⁾ Do valor transferido para a Transtejo, uma parte vai para a Soflusa, conforme RCM n.º 41-A/2020. A Soflusa é empresa detida na íntegra pela Transtejo.

Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, 11 de janeiro de 2021

A Secretária-Geral

(Alexandra Carvalho)